



SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS – SEPARTEC

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR Governador de Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR Secretário de Estado da Fazenda GUTO SILVA Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência Tecnologia e Ensino Superior

COORDENAÇÃO GT/PERMANENTE - SEPARTEC

Diretor assuntos Econômicos-Tributários/SEFA Coordenador GT/Permanente-SEPARTEC

CARLOS EMIL KAHALI

- PAULO RENATO PARREIRA
 Coordenador de Ciência e Tecnologia/SETI
 Coordenador GT/Permanente-SEPARTEC
- ZAKI AKEL SOBRINHO

 Membro do Conselho Consultivo BIOPARK

 Coordenador da Câmara Temática Universidade Empresa/SEPARTEC

 LISIANE MALDENER ASTARITA

 Gerente de Planejamento BRDE
- CLÁUDIA CRISOSTIMO

 Diretora de Propriedade Intelectual da Novatec/Unicentro

 Coordenadora da Câmara Temática do Marco Legal/SEPARTEC

Coordenadora da Câmara Temática de Financiamento/SEPARTEC

- ANA LUCIA DE SOUSA Consultora e Gestora de Projeto - SEBRAE Coordenadora da Câmara Temática Gestão e Governança/SEPARTEC
- JOSÉ MAURINO DE OLIVEIRA MARTINS Secretário Executivo GT/Permanente - SEFA

PROJETO

SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PARQUES TECNOLÓGICOS

PARCERIAS

- A) SIG COMBIBLOC DO BRASIL LTDA
- RICARDO LANÇA RODRIGUEZ

Diretor Executivo

- JÚLIO CÉSAR SIMPLÍCIO Gerente Tributário
- B) SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/PR
- VITOR ROBERTO TIOQUETA
 Superintendente Estadual do Sebrae

INCLUIR OUTROS DIRETORES!!!

- LUIZ ANTONIO ROLIM DE MOURA
 Gerente da Unidade de Ambiente e Negócios Empresariais
- ANA LUCIA DE SOUSA
 Coordenadora do Projeto

EQUIPE TÉCNICA

- Ana Lucia de Sousa/SEBRAE
- Claudia Crisóstimo/UNICENTRO
- Cristiane Y Tomita/SEFA
- Gilberto P de Lima/ TECPAR
- Haroldo Messias de Melo Junior / SETI
- José Maurino de Oliveira Martins/SEFA

REALIZAÇÃO

AEI – Assessoria em Economia e Informação

Mariano Mattos Macedo
 Sócio proprietário



Sistema Estadual de Parques Tecnológicos

Muito se tem discutido sobre a importância dos Parques Científicos e Tecnológicos como instrumentos de promoção do desenvolvimento regional, e nesse debate é consenso a necessidade de articulação entre os atores do ecossistema de inovação. É fato que no Brasil o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia acontece preponderantemente nas Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), enquanto que a inovação ocorre de modo substancial nos atores empresariais, porém quando estes atores não estão integrados, pode-se dizer que o retomo social, econômico, ambiental, de produtividade e eficiência são significativamente prejudicados. O Paraná construiu uma grande e competente estrutura de pesquisa científica e tecnológica, formada por sete universidades públicas estaduais, quatro universidades públicas federais e um instituto federal de educação, ciência e tecnologia, uma rede pública de qualidade que anualmente forma um número considerável de ativos de conhecimento qualificados, e dispõem de uma rede de 16 mil pesquisadores com potencial de induzir as várias regiões do Paraná com suas especializações inteligentes.

Os avanços alcançados nas últimas décadas em termos de produtividade, eficiência e inovação, são inegáveis, resultado de esforços conjuntos de políticas de Estado lideradas pelo governo em parceria estreita com as instituições científicas e tecnológicas, empresas, instituições de suporte e agências de fomento à inovação. Ainda assim, existem muitos desafios a serem superados, onde a ampliação da cultura de relacionamento de fluxos bidirecionais entre as ICTs e as empresas e o próprio governo, pode levar o Paraná a um nível de competividade nacional e internacional capaz de atrair novos investimentos e reter cérebros.

Para isso é prioridade compreender que o conhecimento científico e tecnológico necessita transformar-se em novos produtos e inovações, processos e empreendimentos, com a possibilidade de modificar de modo positivo a vida das pessoas, oportunizando a oferta de empregos com valor agregado, a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida. Nesse sentido, são necessárias ações estratégicas que encurtem o caminho que separa esses atores, que derrubem as barreiras culturais que dificultam ou atrapalham relações proficuas entre os atores do ecossistema de inovação.

As ICTs do Estado do Paraná são um grande ativo desta sociedade, assim, devem ser vistas numa perspectiva de um "bem comum" do Paraná, onde a junção de seus de ativos de conhecimento, Capital Humano: formador e formandos, assim como, seus ativos tecnológicos: laboratórios e equipamentos, possam ser elementos transformadores de uma sociedade inovadora e sustentável, constituindo-se em pilares do desenvolvimento social e econômico num trabalho em rede com os demais atores.

Nesta perspectiva tendo como premissa, que os Habitats de Inovação tais como Parques Científicos e Tecnológicos se apresentam como um Iócus favorável de apoio ao fortalecimento da competividade das empresas inovadoras e da disseminação do conhecimento, na perspectiva de induzirem uma maior interação entre empresas e universidades/centros de pesquisa/ atores de suporte e agências de fomento à inovação, o Governo do Estado do Paraná apresenta o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos – SEPARTEC, como um instrumento articulador e incentivador dos diversos atores da ciência e tecnologia e inovação no Estado. O SEPARTEC, está estruturado em três níveis de governança: no nível estratégico é amparado pelo Conselho Estadual de Parques Tecnológicos, instituído pelo decreto n.º 5.145/2016, presidido pelo Governador de Estado é composto por 40 entidades representativas do Governo, das Universidades, do setor produtivo empresarial, institutos de pesquisas e Fomento, no nível tático gerencial com o GI/Permanente, como uma

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

instância de apoio técnico e assessoramento ao Conselho, responsável pela gerência dos trabalhos inerentes ao funcionamento do SEPARTEC contando com a participação de mais de sessenta técnicos especialista em inovação, e no nível operacional está amparado pela Secretaria Executiva, como uma estrutura responsável pela operacionalização das ações estratégicas.

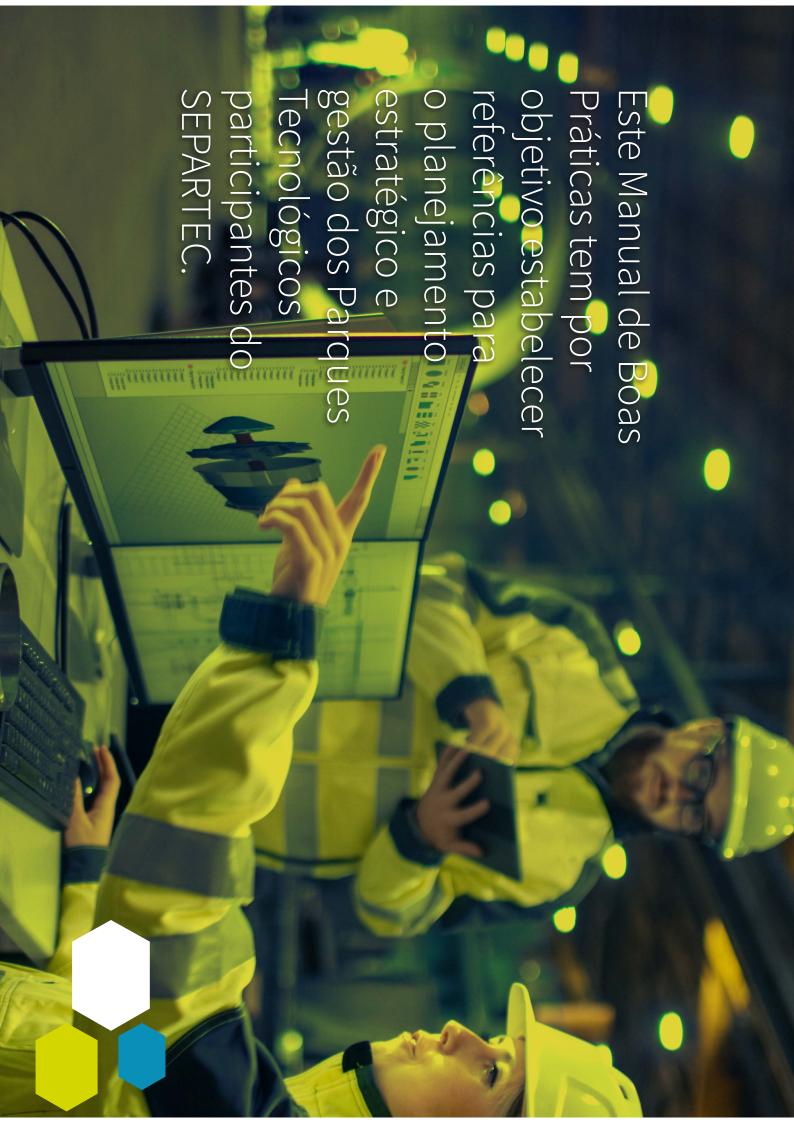
e potencialidades endógenos das regiões, bem como, promover o ordenamento do território, garantindo a em que está inserido desenvolvimento econômico por meio da atração de investimentos, empresas inovadoras e da geração de e inovação, e têm como objetivo promover a cultura de empreendedorismo inovador, além de incentivar o Assim os Parques Científicos e Tecnológicos são instrumentos de desenvolvimento da ciência, tecnologia habitat de inovação agregador das sinergias entre os atores do ecossistema de inovação em que se encontram Atualmente, foram identificadas vinte iniciativas de Parques Científicos e Tecnológicos no Paraná nas mais especialidades inteligentes que potencializem essas regiões tornarem-se referencias nacionais e internacionais Nesse contexto, o SEPARTEC contribui para diminuir as assimetrias regionais com o aproveitamento dos ativos Gestão e Governança, do Marco Legal e da Mobilização e Marketing, vão dar toda a dinâmica para o sistema. estratégicas, que distribuídas nas Câmaras Temáticas da Universidade-Empresa, do Financiamento, da No âmbito do GT/Permanente foi elaborado o planejamento estratégico para o SEPARTEC, cuja missão é "cria novas empresas intensivas em conhecimento e inovação, fazendo parte do ecossistema regional de inovação promover o credenciamento provisório dessas iniciativas, as quais tenham o potencial de se consolidar como variadas fases de maturidade, sendo que umas das ações em curso executada pela secretaria executiva, é a de participação dos nossos atores de inovação, com foco na resolução dos problemas regionais e indução de três primeiros estados em inovação tecnológica até 2037", para o qual foram definidas trinta e quatro ações um ambiente tavorável para o desenvolvimento da inovação no estado e visando colocar o Paraná entre os

Desta forma, consolida-se como um dos objetivos centrais do atual Governo do Paraná a formulação e implementação das políticas públicas de promoção e incentivo à inovação em todas as suas variantes, desde a inovação social à tecnológica, constituindo-se essa indução como um "new public service" a disposição da sociedade paranaense.

Com isso o Paraná Inovador, avança na inclusão da temática da inovação nas agendas de todo stafe de servidores públicos estaduais, como tema central para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, e compreende que este avanço deve envolver os órgãos públicos internos, parceiros empresariais e institucionais para se tornar uma agenda de toda a sociedade.

Desta torma o SEPARTEC tem a responsabilidade de coordenar e implementar ações reconhecidas pela rede de atores paranaenses vinculados à temática da inovação, na construção de parcerias para o fortalecimento dos Parques Científicos e Tecnológicos como Habitats de Inovação alinhados à política de inovação paranaense, seja em relação aos programas de fomento à inovação, retenção de cérebros, indução do empreendedorismo inovador, atração de "novos empreendedores novos" ou para o fortalecimento da interação entre universidades, empresas inovadoras e demais atores do sistema paranaense de inovação.

Coordenação GT/Permanente - Secretaria Executiva - Separtec



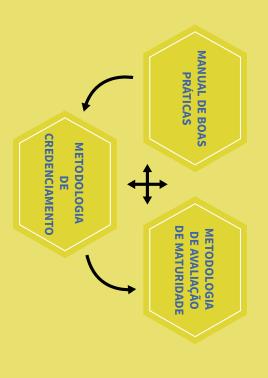
I - INTRODUÇÃC

O Decreto Estadual nº 9.194, de 05/04/2018¹, instituiu o Sistema Estadual de Parques Tecnológicos - SEPARTEC, como um instrumento articulador dos Parques Tecnológicos existentes no Paraná, no contexto do ecossistema estadual de inovação (Art. 1º).

Este Manual de Boas Práticas tem por objetivo estabelecer referências para o planejamento estratégico e gestão dos Parques Tecnológicos participantes do SEPARTEC.

É importante destacar que este Manual também orienta as metodologias de avaliação de maturidade e de credenciamento desses parques (Diagrama 1).

Diagrama 1 - Interação entre o Manual de Boas Práticas e as metodologias de avaliação de maturidade e do modelo de credenciamento dos Parques Tecnológicos



O estudo das boas práticas subsidiou a elaboração da metodologia de credenciamento e de avaliação dos parques tecnológicos no SEPARTEC

¹ Disponível no sítio: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=35872

 ∞

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

II - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS: CONTEXTUALIZAÇÃO

Este Manual está estruturado de forma a se constituir em uma referência para o planejamento estratégico e a gestão técnica e operacional dos Parques Tecnológicos participantes do SEPARTEC.

Vai além de uma mera lista de quesitos a serem observados pelo gestor. Tem por base um conjunto de tópicos relativos ao contexto atual que vem condicionando as boas praticas de gestão de Parques Tecnológicos.

Este contexto, no qual se inserem os parques tecnológicos no mundo e, em particular, no Brasil, pode ser especificado com base nos seguintes tópicos:

- Inserção de Parques Tecnológicos em modelos de sistêmicos de inovação;
- b) Conceitos, diretrizes e objetivos do Novo Marco Legal da Inovação,
- c) Objetivos do Sistema Estadual de Parques Tecnologicos SEPARTEC
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS (ONU):

9

- e) Melhores práticas de Parques Tecnológicos em escala mundial;
- Diferentes modelos institucionais de Parques Tecnológicos

a) Inserção de Parques Tecnológicos em modelos de sistêmicos de inovação

Os Parques Tecnológicos estão operando cada vez mais no âmbito de modelos sistêmicos de inovação.

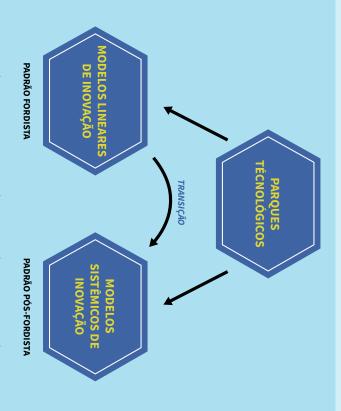
Esses modelos são típicos do novo padrão de desenvolvimento do capitalismo que vem se consolidando em escala mundial frente ao padrão que predominou entre o início do Século XX e final de seus anos 80 (Fordismo). Este padrão é denominado de Pós-Fordista, Acumulação Flexível, V Revolução Industrial ou Capitalismo de Conhecimento (Soja, 1989; Harvey, 2014; Pérez, 2010; e Scott, 2012)².

O Fordismo foi marcado pelo paradigma tecnoeconômico do petróleo, do automóvel e da produção em massa, particularmente de bens de consumo duráveis. No caso do Pós-Fordismo, esse paradigma é dado pelas Tecnologias de Informação e Comunicação ou tecnologias de base digital, que vem mudando, de forma radical, o padrão tecnológico dos mais diversos segmentos de atividades econômicas.

SOLA, Edward. Geografias Pos-Modernas: a Reafirmação do Espação na Teoria Social Critica. Tradução de 2º Edição inglesa, 1989. Ro de Janeiro: Zaha Editores, 1993. PEREZ, Carlota. Revolucionis tecnológicas y para digmas tecno-económico. Do original "Technological revolutions and techno-económ para digms." Cambridge Journal of Económico, No. 140. p. 1915-2022, HARVEY, DAVIG. Condição Pós-Moderna. Brasilia estidora Loyale, 22º Edição 2014, p. 1.35 (Cap., 9: Do forsimo à Acumulação Flexiveis, e Cap. 10. Teoriando a Transição); SCOTT, Allen J. Moderna in Capitalist. Era. Palgrave Macmillan, 2017 (Cap. 4: The thirde wave, p. 64), SCOTT, Allen. The Constitution of Tha City. Económy, Societ and Urbanization in Capitalist. Era. Palgrave Macmillan, 2017 (Cap. 4: The Third Wave, p. 105).

Neste contexto, os modelos de inovação estão se tornando cada vez mais sistêmicos, não lineares, inclusive no Brasil e no Paraná. Os Parques Tecnológicos estão sendo chamados a operar no âmbito de modelos sistêmicos de inovação. Isto exige práticas de gestão diferentes das tradicionais (Diagrama 2).

Diagrama 2 - Transição do Parques Tecnológicos: modelos lineares e sistêmicos de inovação



Transição do que era o processo de inovação linear para o sistêmico, onde a interação de diversos elementos são imprescindíveis para que a inovação aconteça.

Segundo Viotti (2003, p. 60)³, o Modelo Sistêmico de Inovação chama a atenção para o fato de que os Parques Tecnológicos e as empresas "não inovam isoladamente, mas geralmente o fazem no contexto de um sistema de redes de relações diretas ou indiretas com outras empresas, a infra-estrutura de pesquisa pública e privada, as instituições de ensino e pesquisa, a economia nacional e internacional, o sistema normativo e um conjunto de outras instituições."

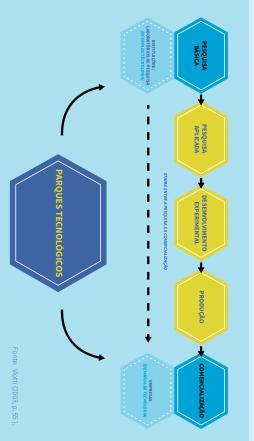
Este tipo de modelo se diferencia do Modelo Linear de inovação. Segundo Viotti (2003, p. 55), "o modelo linear é normalmente associado à idéia de que existiria uma relação mais ou menos direta entre as quantidades e as qualidades dos insumos utilizados em pesquisa e desenvolvimento e os resultados desses em termos de inovação tecnológica e desempenho econômico. Esse processo ocorreria por intermédio

de etapas mais ou menos estanques e em seqüência nas quais, primeiro, como resultado da pesquisa básica, seria gerado o conhecimento científico sobre o qual poderia ser desenvolvida a pesquisa aplicada e, posteriormente, o desenvolvimento experimental. Por ultimo, a invenção resultante do esforço de P&D seria, então, incorporada à produção, que posteriormente atingiria a comercialização, sendo assim transformada em inovação".

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

Em geral, parques tecnológicos inseridos, de forma tradicional, em modelos lineares de inovação se dedicam às etapas de "pesquisa aplicada" e "desenvolvimento experimental, impulsionados, em grande parte, pela oferta de recursos para P&D (Figuras 1 e 2). No contexto de modelos sistêmicos de inovação, esses parques se inserem em uma rede de relações que condicionam as suas estratégias e atividades.

Figura 1 - Inserção de Parques Tecnológicos em modelos Lineares de Inovação

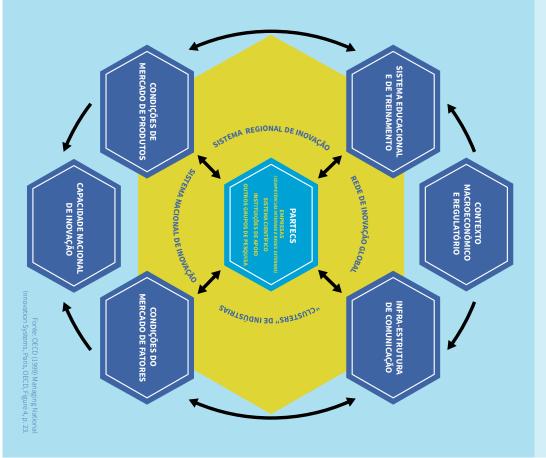


Os modelos lineares de inovação apresentados anteriormente, estruturavam o processo de inovação como fases sequenciais, envolvendo a visão empresarial não desde o início da pesquisa e desenvolvimento

¹ VIOTTI, Eduardo B. Fundamentos e evolução dos indicadores de CT&L (in) VIOTTI, Eduardo B; MACEDO, Mariano de M. (Org.), indicadores de ciência, tecnologia e inovação no Brasil. Campinas, SP: UNICAMP, 2003.



Figura 2 - Inserção de Parques Tecnológicos em Modelos Sistêmicos de Inovação



<u>b</u> Parques Tecnológicos no contexto do Novo Marco Legal da Inovação

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

de gestão dos Parques Tecnológicos. estratégias de planejamento e boas práticas e diretrizes que devem ser observados nas Inovação estabelecem conceitos, objetivos A Lei de Inovação e o Novo Marco Legal da

empresas, os diferentes níveis de governo, ao empreendedorismo, que constituem como "espaços propícios à inovação e promotores da inovação, entendidos os ecossistemas de inovação constituem) alterou a Lei nº 10.973/2004 (Lei de O Novo Marco Legal da Inovação (Lei nº baseada no conhecimento, articulam as ambientes característicos da economia Inovação⁶) . Segundo este marco legal 13.243/20164 e Decreto nº 9.283/20185 dimensões de ambientes

> organizações da sociedade civil". de Inovação, as agências de fomento ou as Instituições Científicas, Tecnológicas e

9.283/2018). e polos tecnológicos" (Art. 2º Decreto nº cidades inteligentes, distritos de inovação outros, parques científicos e tecnológicos, conhecimento e compreendem, entre o desenvolvimento da sociedade do constituem lugares que potencializam empreendedores e recursos financeiros, institucionais e culturais, que atraem que agregam infraestrutura e arranjos Esses ecossistemas constituem "espaços das formas de ecossistemas de inovação Os Parques Tecnológicos se referem a uma

O Marco Legal da Inovação estabeleceu o seguinte conceito de Parque Tecnológico (inc. x do Art. 2º da Lei):

empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da Complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação entre

desenvolvimento tecnológico e de inovação entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou estruturar como um complexo planejado de desenvolvimento empresarial; um complexo tecnológico; e (iii) devem promover sinergias em atividades de pesquisa científica, de No Brasil, o planejamento estratégico a gestão técnica e operacional dos Parques Tecnológicos devem ser referenciados por este conceito. Ou seja, esses parques devem se



Além disso, segundo o Novo Marco Legal da Inovação, os parques tecnológicos podem apresentar a segunda dimensão dos ambientes promotores da inovação, ou seja, mecanismos de geração de empreendimentos, entendidos como:

Mecanismos promotores de empreendimentos inovadores e de apoio ao desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, que envolvem negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso, e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, espaços abertos de trabalho cooperativo e laboratórios abertos de prototipagem de produtos e processos (Art. 2º Decreto nº 9.283/2018). empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si.

O Novo Marco Legal da Inovação também definiu o conceito de Instituição Científica. Tecnológica e de Inovação - ICT (Inc. X do Art 2º da Lei nº 13.243/2016).

Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

Em geral, com base neste conceito, é possível considerar os Paques Tecnológicos como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT.

E isto é relevante, na medida em que o Novo Marco Legal da Inovação determina que a ICT pública (Art. 15-A da Lei no 13.243/2016), como é o caso de vários Parques Tecnológicos existentes no Estado do Paraná, "deverá instituir sua política de inovação dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional. Esta política deverá estabelecer diretrizes e objetivos:

- Estratégicos de atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional;
- De empreendedorismo, de gestão de incubadoras e de participação no capital social de empresas;
- Para extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos;
- Para compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual;

14

- Para gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

 Para orientação das ações
- Para orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;
- Para estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

O Novo Marco Legal da Inovação também definiu que a ICT pública instituirá a sua política de inovação, que, além do previsto no art. 15-A da Lei nº 13.243/2016, deverá estabelecer diretrizes e objetivos relativos à:

- Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias;
- Avaliação do uso dos resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa (Art. 14 do Decreto nº 9.283/2018).

c) Objetivos do Sistema Estadual de Parques Tecnologicos - SEPARTEC

O Brasil é signatário da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, formulada pela Organização das Nações Unidas.

Neste contexto e considerando a importância estratégica dessa Agenda, considera-se como relevante que boas práticas de gestão de parques tecnológicos considerem, quando pertinente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, particularmente o Objetivo 9: "Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação."

A "Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, (...). O plano indica 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro." Os dezessete (17) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS são os seguintes:

- Promover a cultura da inovação, competitividade e capacitação empresarial, com vista à inovação;
- Agregar empresas de base tecnológica e instituições de Ciência e Tecnologia de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;
- Estimular, no âmbito estadual, o surgimento, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento da produtividade de empresas com base no conhecimento, na tecnologia e na inovação;
- Elevar o Taxa de Inovação no estado do Paraná por meio de parcerias entre Instituições de Ciência e Tecnologia e Empresas.
- Ser financeiramente sustentáveis;
- Propiciar o desenvolvimento regional por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica.



SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

9 Parques Tecnológicos e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

O Brasil é signatário da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, formulada pela Organização

promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação." de Desenvolvimento Sustentável, particularmente o Objetivo 9: "Construir infraestruturas resilientes que boas práticas de gestão de parques tecnológicos considerem, quando pertinente, os Objetivos Neste contexto e considerando a importância estratégica dessa Agenda, considera-se como relevante

de Desenvolvimento Sustentável - ODS são os seguintes:10 A "Agenda 2030 é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, (...). O plano indica 17 as escolhas necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro." Os dezessete (17) Objetivos adotem de acordo com suas próprias prioridades e atuem no espírito de uma parceria global que orienta digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas claras, para que todos os países Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os ODS, e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

- Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas
- Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva vida para todos; e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da
- Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento
- Objetivo 7. Assegurar a todos o acesso acessivel à energia; confiável, sustentável, moderno e a preço
- Objetivo 8. Promover o crescimento trabalho decente para todos; sustentável, emprego pleno e produtivo e econômico sustentado, inclusivo e
- Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inovação; inclusiva e sustentável e fomentar a

- Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;
- assentamentos humanos inclusivos, seguros, Objetivo 11. Tornar as cidades e os resilientes e sustentáveis;
- combater a mudança do clima e os seus Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para
- sustentavelmente os oceanos, os mares e os Objetivo 14. Conservar e usar recursos marinhos para o desenvolvimento
- a degradação da terra e deter a perda de Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o combater a desertificação, deter e reverter gerir de forma sustentável as florestas, uso sustentável dos ecossistemas terrestres,
- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento responsáveis e inclusivas em todos os níveis; e para todos e construir instituições eficazes, sustentável, proporcionar o acesso à justiça
- Objetivo 17. Fortalecer os meios de para o desenvolvimento sustentável. implementação e revitalizar a parceria global

16

Melhores práticas de Parques Tecnológicos em escala mundial

podem ser observadas em nível mundial. Boas práticas de gestão devem ter como referência as melhores práticas de parques tecnológicos que

A base de informações da UNESCO, Science Parks around the World¹¹, sistematiza informações sobre 536 selecionados para análise de suas boas práticas de gestão conforme os seguintes critérios de seleção: existentes em diversas regiões e países do mundo. Neste universo de 536 parques tecnológicos, 26 foram

- Parques selecionados pelos estudos: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
- elaborado pela Fundação CERTI, UFSC e de Empresas (MCTI, 2015). Este estudo foi de Parques Tecnológicos e Incubadoras desenvolvimento do Brasil: Estudo de Práticas INOVAÇÃO. Parques & Incubadoras para o

NATIONAL RESEARCH COUNCIL.

Report of a Symposium. The National Understanding Research, Science and Academies Press (NAP), 2009;13 Technology Parks: Global Best Practices:

managing and evaluating EU Science and EUROPEAN COMMISSION. Setting up,

Technology Parks: An advice and guidance

European Union, 2014.14 report on good practice. Publications Office of

- Wielkopolskie); 15 no Brasil": Younick Technology Park (Poznán, de Políticas de Inovação Descentralizadas Plataforma EU-CELAC INNOV-AL: Promoção Wielkopolskie, Polônia, no âmbito do "Projeto cooperação do Paraná com a região de Parque referente a uma possível cooperação
- no mundo melhores práticas de parques tecnológicos referência sempre corrente como uma das Stanford Research Park (California, EUA), uma

isponivel no sítio: https://ec.europa.eu/regional_policy/en/information/publi



considerados como de "melhores práticas" apresentam as seguintes caracteríticas: No geral, a parti da análise desses 26 Parques Tecnológicos (ParTecs), é possível constatar que aqueles

- ParTecs com personalidade jurídica própria, Instituições de Ensino Supeior - IES; mesmo quando fortemente integrados a
- ParTecs especializados ou com foco em tecnologia chaves;
- atividades econômicas intensivas de PartTecs que priorizam, de forma seletiva
- ParTecs que operam incubadora de
- ParTecs tendentes a se conformarem como spots onde a regra é a inovação de produtos novas tecnologias são desenvolvidas de Distritos de Inovação, entendidos com hot processos e modelos de negócios; e onde

- forma intensa, propulsiva, muitas vezes
- ex., Research Triangle Foundation of North ParTecs com uma dimensão regional (p. Raleigh, Durham, and Chapel Hill);17 Carolina - EUA: formado por 3 cidades:
- ParTecs com escalas que são expressivas, o que implica mais concentração do que dispersão de recursos;
- ParTecs que envolvem-se cooperativamente privado; com outros atores do setor público e
- Partecs, em geral, com o apoio de instituições

Modelos institucionais de Parques Tecnológicos

juridica própria, mesmo quando fortemente integrados a IES. de parques tecnológicos observadas em nivel mundial, esses parques devem contar com personalidade refere às boas práticas de gestão de parques tecnológicos. Como observado, dentre as melhoras práticas Diferentes modelos institucionais de Parques Tecnológicos podem ter diferentes implicações no que se

tipologia de modelos institucionais de Parques Tecnológicos: Lobejko et al (2015), ao analisar experiências internacionais de parques tecnológicos definiu a seguinte

- Parques vinculados à universidades;
- Parques corporativos ou empresariais
- Organizações independentes;
- Parques conformados por uma rede de instituições.

o Parque Tecnológico de Cornélio Procópio é vinculado à Universidade Tecnológica Federal do Paraná a presente vinculos com a empresa Itaipu Binacional, pode ser considerado um a organização independente: por exemplo, o Biopark é parque corporativo ou empresarial; o Parque Tecnológico de Itaipu, embora Os Parques Tecnológicos integrantes do SEPARTEC apresentam diferentes tipo de modelos institucionais, - UTFPR; e a Incubadora Tecnológica / Parque Tecnológico de Maringá é conformado por uam rede de instituições (FIEP, SINDIMETAL, SEBRAE, Prefeitura Municipal de Maringá e UNICESUMAR). 19

III - MANUAL DE BOAS PRÁTICAS

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

estratégico e a gestão técnica e operacional dos Parques Tecnológicos. O Manual de Boas Práticas está estruturado de forma a se constituir em uma referência para o planejamento

marco analítico de referência. Vai além de uma mera lista de quesitos a serem observados pelo gestor e, desta forma, apresentar um

seus diferentes modelos institucionais.²⁰ Marco Legal da Inovação; objetivos do Sistema Estadual de Parques Tecnológicos - SEPARTEC; Objetivos do inserção desses parques em modelos de sistêmicos de inovação; conceitos, diretrizes e objetivos do Novo Parques Tecnológicos no mundo e, particularmente no Brasil, conforme já especificados anteriormente: No caso deste Manual, este marco está estruturado a partir dos tópicos que contextualizam atualmente os Desenvolvimento Sustentável - ODS (ONU); melhores práticas de parques tecnológicos em nível mundial; e

and Technology Park Governance (UNESCO);²³ EFQM Excellence Model (European Foundation for Quality Além disto, recorre-se também à bibliografia nacional e internacional sobre o tema, a exemplo da seguinte: Management); ²⁴ Guia de Boas Práticas Para a Interação ICT-empresa (MCTI / ANPEI).²⁵ Factors for Science Park Planning (WASIN, 2014); 21 How to operate and improve an STP (EU, 2013); 22 Science

Science & Technology Parks (Ribeiro et al, 2016).28 American Association of University Research Parks (AURP);²⁷ A Framework for the Strategic Management of International Association of Science Parks (IASP); United Kingdom Science Park Association (UKPSA);26 e Foram também consideradas as boas práticas direcionadas por diversos conceitos de parques tecnológicos:

Vertentes e Componentes de Boas Práticas, além de referências do contexto que permitem a Ancoragem Com base nessas referência, a estrutura metodológica deste Manual está definida partir de Direcionadores,

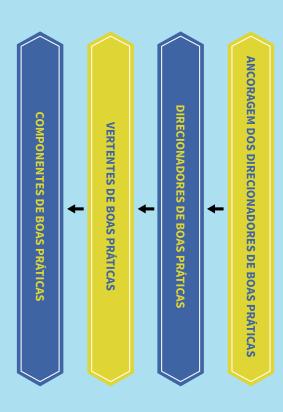
illicon Valley. University of California, Berkeley, vol. 57, no 2, 2015.

LOBEJKO, Stanislaw; SOSNOWSKA, Alicja. Management models of a Science and Technology Parks; foreign Jand. OPTIMUM. STUDIA EKONOMICZNE NRS (77) 2015. Disponível no sitio:

EU (2013). Cap. 5 (How to operate and improve an STP: The Swedish Model), p. 90



Diagrama 3 - Estrutura metodológica do Manual de Boas Práticas



A sustentação do manual são conceitos científicos apresentados como ancoragem.Depois desses conceitos, foram identificados os elementos que conduzem as boas práticas, que inspiraram as boas práticas, chamados de direcionadores.As perspectivas ou rumos são as vertentes, ou seja, os requisitos claros para o parque aplicar boas práticas.Os componentes são as questões significativas a serem tratadas dentro de cada vertente.

A ESTRUTURA DESTE MANUAL PODE SER OBSERVADA NO ANEXO I.

a) Ancoragem dos Direcionadores de Boas Práticas

A **Ancoragem dos Direcionadores** se refere às referências (conceitos, contexto, objetivos, etc.) que servem de base para a definição de Direcionadores, Vertentes e Componentes de Boas Práticas.

A **Ancoragem dos Direcionadores** é dada pelos conceitos, objetivos e diretrizes estabelecidas pelo Novo Marco Geral da Inovação (Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), particularmente no que se refere ao conceito de Parque Tecnológico (Inc. X do Art. 2º da Lei nº 13.243/2016); pelas características que marcam a inserção dos parques em modelos sistêmicos de inovação; os objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº 9.194/2018); os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS / ONU; e as melhores práticas de parques tecnológicos em nível mundial.

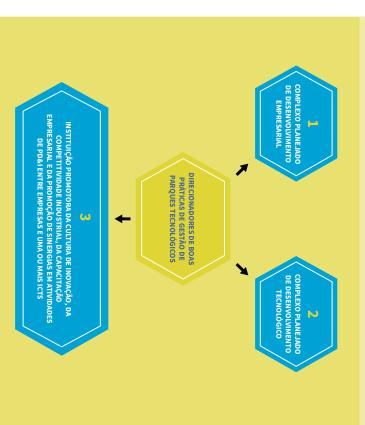
SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

b) Direcionadores de Boas Práticas

Os **Direcionadores** (3) de boas práticas de gestão são definidos, de forma estrita, pelo conceito de parque tecnológico dado pelo Novo Marco Geral da Inovação (Inc. X do Art. 2º da Lei nº 13.243/2016), ou seja, um parque desta natureza, deve ser gerido de forma a se tornar:

- 1. Um complexo planejado de desenvolvimento empresarial: Direcionador 1 (10 Vertentes)
- 2. Um complexo planejado de desenvolvimento tecnológico: Direcionador 2 (19 Vertentes);
- Uma instituição promotora da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de PD&I entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vinculo entre si: Direcionador 3 (7 Vertentes).

Diagrama 4 - Direcionadores de Boas Práticas de Gestão de Parques Tecnológicos



O estudo das boas práticas subsidiou a elaboração da metodologia de credenciamento e de avaliação dos parques tecnológicos no SEPARTEC



<u>C</u> **VERTENTES E COMPONENTES DE BOAS PRÁTICAS**

estratégico e às boas práticas de gestão dos ParTecs. os diversos tópicos de cada Vertente, considerados como relevantes no que se refere ao planejamento são pertinentes e discriminadas segundo cada um dos 3 Direcionadores. As Componentes especificam As **Vertentes** se referem aos quesitos de boas práticas dos Parques Tecnológicos - ParTec, cujas temáticas

Segundo os respectivos Direcionadores, essas Vertentes e Componentes são as seguintes

- Personalidade Juridica: o ParTec deve está vinculado a uma PJ mantenedora/instituidora ou uma maior autonomia de gestão técnica e operacional. apresentar personalidade jurídica própria. ParTecs com personalidade jurídica própria apresentam
- ٠, Localização e Inserção urbana:
- edifícios, uso do solo, densidade e mobilidade); e Plano Diretor do Parque (projeto urbanistico-imobiliario, desenho urbano, projeto arquitetônico,
- Inserção urbana do Parque no Plano Diretor e Legislação do Uso do Solo do Município.
- ω Governança e Gestão do Parque Tecnológico
- Profissionalização da gestão
- Integração com Stakeholders (ICT, instituições locais e empresas)
- Existência de Conselhos (Administrativo ou Consultivo) ou de Órgão Colegiado Superior responsável pela direção técnico-científica.
- Master Plan: identidade organizacional; conceito; foco de atuação; vínculos desse foco com as diferenciação do Parque no contexto estadual, nacional e internacional; e compatibilidade das econômica, financeira e técnico-científica; formas de participação dos setores públicos e privados; estratégias nacionais, estaduais ou municipais de CT&I (setores prioritários); linhas de atuação estratégias do Parque com objetivos do SEPARTEC. (PD&I) de maior potencial para a atração de negócios e investimentos; pré-avaliação da viabilidade
- Infraestrutura de gestão.
- Relações com ICT partícipes e empresas residentes:
- Formais; e
- Práticas de Gestão Ambiental: do próprio parque e das empresas residentes.
- Gender mainstreaming: incorporação da temática de gênero
- técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação (Art. 2º do Decreto nº solução inovadora, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento Práticas de avaliação de risco tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de ação ou
- Existência de Códigos de Ética, de Regras de Compliance e de Políticas de Conflito de Interesse Compliance significa estar em conformidade com leis e regulamentos externos e internos

4. Viabilidade técnica e econômica do Parque Tecnológico (modelo de negócio e sua sustentabilidade):

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

- Valor dos investimentos (ativos físicos e intangíveis)
- Custos monetários: explícitos e implícitos;
- Estimativa de receitas
- Mapeamento das fontes de financiamento (municipais, nacionais, internacionais e empresas); e
- Estratégias de participação no capital social de empresas
- 5 Estratégia de captação, gestão e aplicação de recursos junto às agências de fomento²⁵
- Relações com a Finep, Fundação Araucária, BNDES, BRDE, Fomento Paraná e demais agências de
- Iniciativas voltadas para o mercado: marketing; marca (brand); divulgação e visibilidade institucional; prospecção, políticas e planejamento de atração de empresas e parceiros; site.
- Recurso à legislação municipal de apoio ao Parque Tecnológico
- Inclusive legislação municipal de incentivo às empresas de base tecnológica que venham a se instalar no Parque.
- 8. Participação ativa no SEPARTEC e sua inserção social em processo de formulação de políticas
- Práticas de avaliação de resultados operacionais, de impactos para a sociedade e contribuição indicadores de input, de processo, de output e de impacto. para elevação da Taxa de Inovação no Estado do Paraná (Art. 4º do Decreto nº 9.194/2018):
- 10. Avaliação da tendência do Parque se conformar como um Ambiente / Área de Inovação (IASP), sendo observado na experiência internacional. **um Ambiente Promotor da Inovação ou um Distrito ou Cluster de Inovação,** conforme o que vem
- desenvolvendo e combinando um conjunto de ativos de infraestrutura, institucionais, científicos, empreendedora, talentos qualificados, e negócios intensivos em conhecimento e investimentos Área de Inovação (IASP): locais projetados e com curadoria para atrair pessoas com mentalidade econômico sustentável e a prosperidade da comunidade e região; 30 tecnológicos, educacionais, sociais e serviços de apoio, contribuindo, assim, para desenvolvimento
- empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, Ambiente Promotor da Inovação: "espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que as agências de fomento ou organizações da sociedade civil (Art. 2º do Decreto nº 9.194/2018); e constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as
- Distrito ou Cluster de Inovação: hot spots onde a regra é a inovação de produtos, processos e modelos de negócios. Onde novas tecnologias são desenvolvidas de forma intensa, propulsiva nascem com potencial de inserção no mercado internacional.³¹ e muitas vezes convergentes. E onde a Taxa de Inovação é elevada e as empresas inovadoras já

Agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fin

1. Definição de uma política de inovação³²

Diagrama 5

DIRECIONADOR 1: COMPLEXO PLANEJADO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (10 VERTENTES)

Aderência aos objetivos e diretrizes definidos pelo Art. 15-A da Lei no 13.243/2016;33 foco tecnológico; atividades de pesquisa básica ou aplicada, desenvolvimento experimental e incubação; vinculos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; estratégias de inovação que implique em desenvolver vantagens ou potenciais decorrentes de características únicas ou especificidades relativas aos recursos públicos ou privados existentes na região onde se localizam vis à vis o contexto estadual, nacional e internacional.

2. Atividades de prospecção tecnológica

 Avaliação das condições de sustentabilidade do Parque vis à vis as tendências futuras das tecnologias chave de referência.

Qualidade da infraestrutura

- . Condições da infraestrutura (instalações físicas, conectividade, segurança cibernética, etc.);
- Atualização tecnológica dos equipamentos.
- 4. Existência de critérios de seleção de empresas residentes
- Processo e requisitos mínimos.

DE DESENVOLVIMENTO

- 5. Atividades Inovativas: atividades representativas de PD&I (pesquisa básica e aplicada; desenvimento experiemental; e incubação de empresas) e esforços do Parque Tecnológico ou da empresa voltados para a melhoria do seu acervo tecnológico e, conseqüentemente, para o desenvolvimento e implementação de produtos (bens ou serviços) ou processos novos ou significativamente aperfeiçoados (PINTEC/IBGE).
- Convergência das atividades inovativas com o com o foco do Parque Tecnológico.
- 6. Vinculação das atividades inovativas das empresas residentes com instrumentos de estímulo à inovação nas empresas previstos na Lei de Inovação (Art. 19, do Cap. IV da Lei no 10.973/2004): subvenção econômica; financiamento; participação societária; bônus tecnológico;³⁴ encomenda tecnológica;³⁵ incentivos fiscais; concessão de bolsas; uso do poder de compra do Estado; fundos de investimentos; fundos de participação; títulos financeiros, incentivados ou não; e previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

33 Sobre o Art. 15-A da Lei no 13.243/2016, ver tópico II (bi

"Bônus terdiologicos subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e medio porte, com base em dotações orçamentárias de orgâns e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquis a e desenvolvimento tecnologia de contratação de serviços tecnologicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços tecmos de regulalmento. (Art. 2º ed a lei no 10.973/2004).

entidades de direito privado sem fins lucrativos ou empresas, isoladamente ou em consórcios, voltadas para atividades de pesquisa e de reconh capacitação tecnológica no setor, visando à realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação que envolvam risco tecnológico, solução de problema técnico específico ou obtenção de produto, serviço ou processo inovador (Art. 20 da Lei no 10.973/2004).

^{*} Inovação: nitrodução de novidade ou aperte (pamerio no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou q compreenda a agregação de novas fundonalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempento (PINTEC/IBGE).



- Prestação de serviços de apoio às empresas residentes (Intramuros)
- œ Atividades de extensão tecnológica / serviços tecnológicos (Extramuros): atividades que disponibilização à sociedade e ao mercado (Art. 2º da Lei no 10.973/2004); auxiliam no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua
- Linhas de produção (se for o caso)
- Produtos (bens e serviços);
- Grau de novidade para o mercado; produto novo ou significativamente aprimorado para empresa, mas já existente no mercado nacional; produto novo ou significativamente aprimorado mundial (PINTEC/IBGE); e para o mercado nacional, mas já existente no mercado mundial; produto novo para o mercado
- Principais mercados
- 10. Compartilhamento e permissão de uso de recursos do Parque Tecnológico por terceiros, no caso de uma ICT Pública³⁶
- Laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações;
- Uso do capital intelectual³⁷ do Parque em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

11. Gestão de Incubadoras de Empresas ou Espaços Makers

- a realização de atividades voltadas à inovação" (Art. 2º da Lei no 10.973/2004); Incubadoras de Empresas: "organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento,
- terramentas, tanto tecnológicas quanto tradicionais." 38 reais e pessoalmente significativos, com o auxílio de 'gurus' e especialistas com a utilização de Espaços Makers: "são locais abertos, onde as pessoas se encontram para trabalhar em projetos

Componentes de Boas Práticas:

- Ampliação de Limite: "ação de uma incubadora no sentido de, ao mesmo tempo, ampliar o desenvolvimento regional" (SEBRAE/MG, 2011);39 público-alvo de seus serviços e consolidar parceria com os demais mecanismos e instituições de
- Empresas Associadas;
- Empresas Graduadas.

ual de aplicação das boas práticas das incubadoras mineiras. Minas Gerais: SEBRAE/MG: RMI, 2011.

12. Relação com Aceleradoras: "aceleradoras são entidades jurídicas (com ou sem fins lucrativos) financeiro inicial(próprio ou de sua rede de investidores), em troca de uma possível participação oportunidades de acesso a mercados, infraestrutura e serviços de apoio, além do aporte de capital de um processo estruturado, com tempo determinado, que inclui seleção, capacitação, mentorias, dedicadas a apoiar o desenvolvimento inicial de novos negócios inovadores (startups), por meio

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

Empresas aceleradas

societária futura nos negócios acelerados" (ANPROTEC)40

13. Gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologias entre ICT e empresas

- Gestão da propriedade intelectual;
- Gestão de transferência de tecnologias
- 14. Articulação com Núcleos de Inovação Tecnológica NIT: "estrutura instituída por uma ou mais ICTs, de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas" na Lei de Inovação (Art. 2º da Lei no com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional
- Locais / Regionais;

15. Mapeamento de Patentes

- Patentes vinculadas à atuação do Parque Tecnológico (output): do próprio ParTec; ou das empresas partícipes
- Ações institucionais de capacitação de recursos humanos
- Capacitação de recursos humanos / talentos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual (empresas, ICTs, etc.).

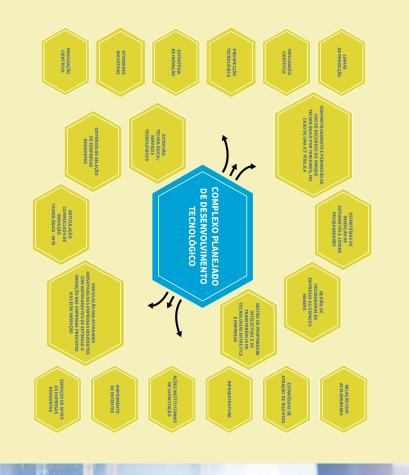
Estratégias de inserção de estudantes e jovens pesquisadores

- Relação estudantes e jovens pesquisadores / pesquisadores do Parque.
- 18. Estratégias de atração de talentos
- Nacionais;
- Internacionais

19. Estratégias de divulgação científica

Principais meios de divulgação.

DIRECIONADOR 2: COMPLEXO PLANEJADO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (19 VERTENTES)
Diagrama 6



DIRECIONADOR 3 - UMA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DA CULTURA DE INOVAÇÃO, DA COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, DA CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL E DA PROMOÇÃO DE SINERGIAS EM ATIVIDADES DE PESQUISA CIENTÍFICA, DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO ENTRE EMPRESAS E UMA OU MAIS ICTS, COM OU SEM VÍNCULO ENTRE SI (7 VERTENTES).

1. Articulações institucionais com empresas e ICTs locais, regionais, nacionais ou internacionais

- Promoção do desenvolvimento econômico *innovation-drive* para a comunidade e região (inserção local / regional);
- . Articulação com o Ecossistema Local / Regional de Inovação: "espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais, que atraem empreendedores e recursos financeiros, constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento e compreendem, entre outros, parques científicos e tecnológicos, cidades inteligentes, distritos de inovação e polos tecnológicos" (Art. 2º do Decreto nº 9.283/2018;
- . Articulação de projetos estruturantes ou mobilizadores na região;
- Articulação com Arranjos Produtivos Locais APL ou outras formas de especialização da estrutura produtiva local ou regional;
- . Indução de novos APLs ou conformação de novos clusters de atividades econômicas na região;
- . Articulação nacional ou internacional

2. Relações de cooperação para o desenvolvimento tecnológico e inovação:

- "Mapa de Oportunidades" do Parque Tecnológico: atividades de PD&I que vem sendo exploradas pelo Parque por meio da interação com inventores independentes,⁴² empresas, governo e ICTs (Modelo Sistêmico de Inovação) – Anexo II.
- . Projetos cooperativos entre inventores independentes, empresas e ICTs;
- . Projetos cooperativos articulados a "políticas de inovação pelo lado da demanda" (p. ex., compras governamentais associadas a requisitos de P&D, etc.).⁴³
- Interatividade, Networking e Internacionalização, a serem identificadas por um grafo de redes regionais, nacionais e internacionais.

4. Interações estruturadas com outros Parques Tecnológicos nacionais ou internacionais

- Projetos cooperativos; e
- Outras formas de interação.

Empreendedorismo

- Processos de spin-offs (corporativas e acadêmicas) e Startups:
- Relações com Micro e Pequenas Empresas: inovação e de capacitação tecnológica;
- Relações com Médias e Grandes Empresas: inovação e de capacitação tecnológica;
- Interações entre Micro e Pequenas Empresas / Médias e Grandes Empresas em inciativas de PD&I.

6. Mobilidade Internacional

Origem / Destino e foco de PD&I

7. Internacionalização de empresas residentes

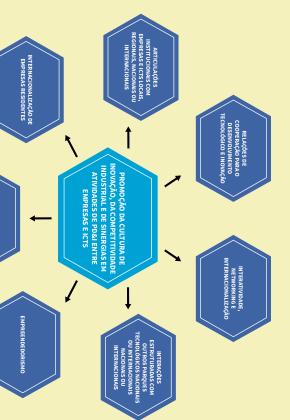
1

Nichos de mercado e destino

i invento i il dependente, pesso instra, neo ocupante de valgo entro, valgo inintar du emprego publico, que seja inventor, ducentor du autor de criação (Art. 2º da Lei no 10.973/2004).

Source poinces be invokable pieto aldo da demázida, ver, involución, indicato de involución provinces de invokable pieto lado da demázida, ver, involución, indicato de involución polo lado da demazida no Brasil (organizador André Tortato Rauen-Brasila: ipea, 2017, Disponivel no sitio: http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&d=3040A,

DIRECIONADOR 3: UMA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DA CULTURA DE INOVAÇÃO, DA COMPETITIVIDADE INDUSTRIAL, DA CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL E DA PROMOÇÃO DE SINERGIAS EM ATIVIDADES DE PD&I ENTRE EMPRESAS E ICTS (7 VERTENTES) Diagrama 7



IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

O Art. 40 do Decreto nº 9.194/2018 estabelece que, para serem credenciados no Sistema Estadual de Parques Tecnológicos - SEPARTEC, os Parques deverão contemplar os seguintes objetivos:

- Promover a cultura da inovação, competitividade e capacitação empresarial, com vista à inovação;
- Agregar empresas de base tecnológica e instituições de Ciência e Tecnologia de natureza pública ou privada, com ou sem vínculo entre si;
- Estimular, no âmbito estadual, o surgimento, o desenvolvimento, a competitividade e o aumento da produtividade de empresas com base no conhecimento, na tecnología e na inovação;
- Elevar a Taxa de Inovação no estado do Paraná por meio de parcerias entre Instituições de Ciência e Tecnologia e Empresas;
- Ser financeiramente sustentável; e
- Propiciar o desenvolvimento regional por meio da atração de investimentos em atividades intensivas em conhecimento e inovação tecnológica

O Manual de Boas Práticas orienta a metodologia de credenciamento dos Parques Tecnológicos no âmbito do SEPARTEC conforme critérios apresentados no Quadro 1.



QUADRO 1 - CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DOS PARQUES TECNOLÓGICOS NO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC

Credenciamento Provisono

Os quesitos necessários para atender os objetivos citados visando o **credenciamento pré-credenciamento** são os seguintes:

- Parque Tecnológico vinculado a uma Personalidade Jurídica mantenedora ou com Personalidade Jurídica própria (Direcionador 1; Vertente 1)
 Master Plan (Direcionado 1;
- Vertente 3);

 3. Política de Inovação (Direcionador 2; Vertente 1);
- Articulações institucionais com empresas e ICTs locais, regionais, nacionais ou internacionais (Direcionador 3; Vertente 1);

Credenciamento

Os quesitos necessários para atender os objetivos citados visando o **credenciamento definitivo** são os seguintes:

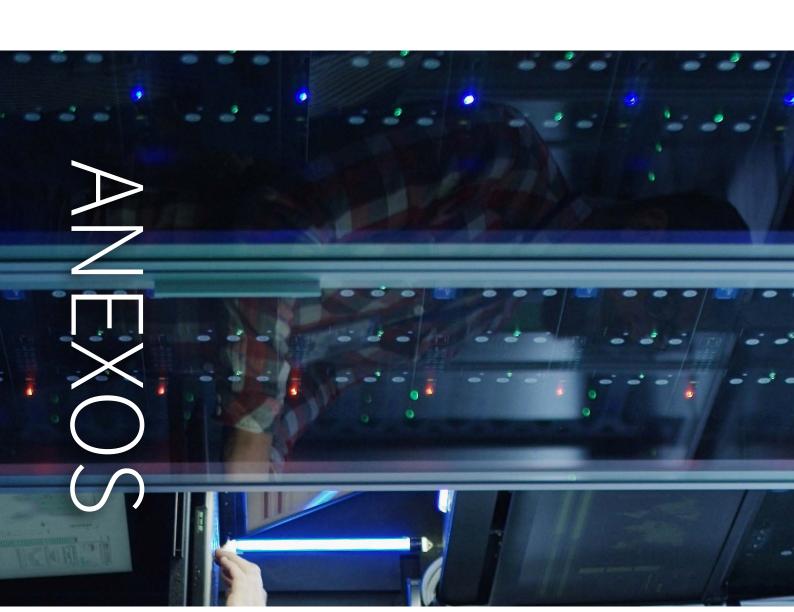
- Parque Tecnológico vinculado a uma Personalidade Jurídica mantenedora ou com Personalidade Jurídica própria (Direcionador 1; Vertente 1)
- 2. Localização e Inserção urbana (Direcionador 1; Vertente 2);
- Profissionalização da gestão (Direcionado 1; Vertente 3);
 Integração com Stakeholders
- (Direcionado 1; Vertente 3);

 5. Master Plan (Direcionado 1;
- Vertente 3);
 i. Infraestrutura de gestão (Direcionado
- 1; Vertente 3); Iniciativas voltadas para o mercado
- (Direcionado 1; Vertente 5);

 3. Viabilidade técnica e econômica do Parque Tecnológico (Direcionador 1; Vertente 4);
- **9.** Políticas de Inovação (Direcionador 2; Vertente 1);
- Critérios de seleção de empresas residentes (Direcionador 2; Vertente 5);
 Atividades Inovativas (Direcionador 2;

Vertente 5);

- Articulações institucionais com empresas e ICTs locais, regionais, nacionais ou internacionais (Direcionador 3; Vertente 1);
- 13. Relações de cooperação para o desenvolvimento tecnológico e inovação - Mapa de Oportunidades (Direcionador 3; Vertente 2).





ANEXO

ESTRUTURA DO MANUAL DE BOAS PRÁTICASª Sistema de credenciamento e avaliação dos parques tecnológicos no estado do paraná (separtec / sebrae):

Direcionadores Ancoragem dos

- ? ۳ Inserção dos Parques Tecnológicos em modelos Lei nº 13.243/2016) Novo Marco Geral da Inovação / Lei de Inovação: conceito de Parque Tecnológico (Inc. X do Art. 2º da
- ω 9.194/2018) Objetivos do Desenvolvimento Objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº sistêmicos de inovação
- Melhores práticas de Parques Tecnológicos em nivel mundial

Sustentável – ODS

۳ empresarial (9 vertentes) de desenvolvimento Complexo planejado

Vertentes e Componentes de Boas Práticas

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

- ParTec vinculado a uma PJ mantenedora /instituidora ou com personalidade jurídica própria
- ? Localização e Inserção urbana

۲

- edifícios, uso do solo, densidade e mobilidade); e Plano Diretor do Parque (projeto urbanístico-imobiliário, desenho urbano, projeto arquitetônico,
- Inserção urbana do Parque no Plano Diretor e Legislação do Uso do Solo do Município.
- Governança e Gestão do Parque Tecnológico
- Profissionalização da gestão.
- Integração com Stakeholders (ICT, instituições locais e empresas).
- pela direção técnico-científica. Existência de Conselhos (Administrativo ou Consultivo) ou de Órgão Colegiado Superior responsável
- diferenciação do Parque no contexto estadual / nacional / internacional; e compatibilidade das (PD&I) de maior potencial para a atração de negócios e investimentos; pré-avaliação da viabilidade estratégias nacionais, estaduais ou municipais de CT&I (setores prioritários); linhas de atuação Master Plan: identidade organizacional; conceito; foco de atuação; vínculos desse foco com as estratégias do Parque com objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº 9.194/2018). econômica, financeira e técnico-científica; formas de participação dos setores públicos e privados;
- Infraestrutura de gestão.
- Relações com ICT partícipes, empresas residentes ou outras:
- . Formais; e
- Práticas de Gestão Ambiental: do próprio Parque e das empresas residentes.
- Gender mainstreaming: incorporação da temática de gênero.
- Práticas de avaliação de risco tecnológico.
- Existência de Códigos de Ética, de Regras de Compliance e de Políticas de Conflito de Interesse.

Viabilidade técnica e econômica do Parque Tecnológico (modelo de negócio e sua sustentabilidade):

- Valor dos investimentos (ativos físicos e intangíveis);

Custos monetários: explícitos e implícitos;

- Estimativa de receitas;
- Mapeamento das fontes de financiamento (órgãos nacionais, internacionais e empresas); e
- Estratégias de participação no capital social de empresas.
- 5 Estratégia de captação, gestão e aplicação de recursos junto às agências de fomento: relações com a Finep, Fundação Araucária, BNDES, BRDE, Fomento Paraná e demais agências de fomento.
- <u>ق</u> Iniciativas voltadas para o mercado: marketing; marca (brand); divulgação e visibilidade institucional; Promotor de Inovação ou um Distrito ou Cluster de Inovação. site ; prospecção, políticas e planejamento de atração de empresas e parceiros.o, um Ambiente



Ancoragem dos Direcionadores

- Novo Marco Geral da Inovação / Lei de Inovação: conceito de Parque Tecnológico (Inc. X do Art. 2º da Lei nº 13.243/2016)
 Inserção dos Parques Tecnológicos em modelos
- Inserção dos Parques Tecnológicos em modelos sistêmicos de inovação
- Objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº 9.194/2018) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ODS

ω

 Melhores práticas de Parques Tecnológicos em nível mundial.

2. Complexo planejado de desenvolvimento tecnológico (19 vertentes)

Direcionadores

 Complexo planejado de desenvolvimento empresarial (9 vertentes)

Vertentes e Componentes de Boas Práticas

- Recurso à legislação municipal de apoio ao Parque Tecnológico, inclusive legislação municipal de incentivo às empresas de base tecnológica que venham a se instalar no Parque.
- 8. Participação ativa no SEPARTEC e sua inserção social em processo de formulação de políticas públicas
- 9. Práticas de avaliação de resultados operacionais, de impactos para a sociedade e contribuição para elevação da Taxa de Inovação no Estado do Paraná: indicadores de input, de processo, de output e de impacto.
- 10. Avaliação da tendência do Parque Tecnológico se conformar como um Ambiente / Area de Inovação, um Ambiente Promotor de Inovação ou um Distrito ou Cluster de Inovação.
- Definição de uma política de inovação
- . Aderência aos objetivos e diretrizes definidos pelo Art. 15-A da Lei no 13.243/2016; foco tecnológico; atividades de pesquisa básica ou aplicada, desenvolvimento experimental e incubação; vinculos com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável; estratégias de inovação que implique em desenvolver vantagens ou potenciais decorrentes de características únicas ou especificidades relativas aos recursos públicos ou privados existentes na região onde se localizam vis à vis o contexto estadual, nacional e internacional.
- Atividades de Prospecção tecnológica
- Avaliação das condições de sustentabilidade do Parque vis à vis as tendências futuras das tecnologias chave de referência.
- Qualidade da Infraestrutura
 Condições da infraestrutura (instalações físicas, conectividade, segurança cibernética, etc.);
- . Atualização tecnológica dos equipamentos.

Existência de critérios de seleção de empresas residentes

- . Processo e requisitos mínimos.
- 5. Atividades Inovativas: atividades representativas de PD&I (pesquisa básica e aplicada; desenvimento experiemental; e incubação de empresas) e esforços do Parque Tecnológico ou da empresa voltados para a melhoria do seu acervo tecnológico e, consequentemente, para o desenvolvimento e implementação de produtos (bens ou serviços) ou processos novos ou significativamente aperfairmados.
- Convergência das atividades inovativas com o com o foco do Parque Tecnológico
- 6. Vinculação das atividades inovativas das empresas residentes com instrumentos de estímulo à inovação nas empresas previstos na Lei de Inovação: subvenção econômica; financiamento; participação societária; bônus tecnológico; encomenda tecnológica; incentivos fiscais; concessão de bolsas; uso do poder de compra do Estado; fundos de investimentos; fundos de participação; títulos financeiros, incentivados ou não; e previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.



Ancoragem dos Direcionadores

- ? Novo Marco Geral da Inovação / Lei de Inovação: Lei nº 13.243/2016) conceito de Parque Tecnológico (Inc. X do Art. 2º da
- sistêmicos de inovação Inserção dos Parques Tecnológicos em modelos
- 9.194/2018) Objetivos do Desenvolvimento Objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº

ω

4 Melhores práticas de Parques Tecnológicos em nivel mundial.

'n Complexo planejado vertentes) tecnológico (19 de desenvolvimento

Vertentes e Componentes de Boas Práticas

Prestação de serviços de apoio às empresas residentes

- Atividades de extensão tecnológica / serviços tecnológicos: atividades que auxilia no disponibilização à sociedade e ao mercado desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua
- Extramuros
- 9 Linhas de produção (se for o caso)
- Produtos (bens e serviços);
- Grau de novidade para o mercado; produto novo ou significativamente aprimorado para a empresa (PINTEC/IBGE); e mercado nacional, mas já existente no mercado mundial; produto novo para o mercado mundial mas Ja existente no mercado nacional; produto novo ou significativamente aprimorado para o
- Principais mercados
- 10. Compartilhamento e permissão de uso de recursos do Parque Tecnológico por terceiros, no caso de uma ICT Pública
- Laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações; e
- Uso do capital intelectual do Parque em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- 11. Gestão de Incubadoras de Empresas ou Espaços Makers
- Ampliação de Limite: "ação de uma incubadora no sentido de, ao mesmo tempo, ampliar o desenvolvimento regional" (SEBRAE/MG, 2011); público-alvo de seus serviços e consolidar parceria com os demais mecanismos e instituições de
- Empresas Associadas; e
- Empresas Graduadas.
- 12. Relação com Aceleradoras:
- Empresas aceleradas.
- 13. Gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologias entre ICTs e empresas
- Gestão da propriedade intelectual; e
- Gestão de tansferência de tecnologias.
- 14. Articulação com Núcleos de Inovação Tecnológica NITs
- Locais / Regionais; e
- Outros.

15. Mapeamento de Patentes

- partícipes. Patentes vinculadas à atuação do Parque Tecnológico (output): do próprio ParTec; ou das empresas
- Ações institucionais de capacitação
- Capacitação de recursos humanos / talentos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual (empresas, ICTs, etc.)



Ancoragem dos Direcionadores

- ? ۲ Novo Marco Geral da Inovação / Lei de Inovação: Lei nº 13.243/2016) conceito de Parque Tecnológico (Inc. X do Art. 2º da
- sistêmicos de inovação Inserção dos Parques Tecnológicos em modelos
- ω 9.194/2018) Objetivos do Desenvolvimento Objetivos do SEPARTEC (Art. 4º do Decreto nº
- 4 Melhores práticas de Parques Tecnológicos em nivel mundial.

Complexo planejado

- 'n tecnológico (19 de desenvolvimento vertentes)
- ω Promoção da cultura ICTs (7 vertentes de PD&I entre empresas e de sinergias em atividades competitividade industrial e de inovação, da

17. Estratégias de inserção de estudantes e jovens pesquisadores

Vertentes e Componentes de Boas Práticas

SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS

- Relação estudantes e jovens pesquisadores / pesquisadores do Parque
- Estratégias de atração de talentos
- Nacionais; e
- Internacionais.
- 19. Estratégias de divulgação científica
- Principais meios de divulgação.
- Articulações institucionais com empresas e ICTs locais, regionais, nacionais ou internacionais
- Articulação com o Ecossistema Local / Regional de Inovação.

Promoção do desenvolvimento econômico innovation-drive para a comunidade e região (Inserção

- Articulação de projetos estruturantes ou mobilizadores na região.
- local ou regional. Articulação com Arranjos Prodtivos Locais ou outras formas de especialização da estrutura produtiva
- Articulação nacional ou internacional.
- Indução de novos APLs ou conformação de novos clusters de atividades econômicas na região.
- Articulação nacional e internacional.
- Relações de cooperação para o desenvolvimento tecnológico e inovação:
- interação entre inventores independentes, empresas, governo e ICT (Anexo II). Amplitude do Mapa de Oportunidades em PD&I que vem sendo exploradas pelo Parque por meio da
- Projetos cooperativos entre inventores independentes, empresas e ICTs.
- Projetos cooperativos articulados a "políticas de inovação pelo lado da demanda" (p. ex., compras governamentais associadas a requisitos de P&D, etc.).
- ω Interatividade, Networking e Internacionalização: grafo de redes regionais, nacionais e internacionais.
- 4 Interações estruturadas com outros Parques Tecnológicos nacionais ou internacionais nacionais ou
- Projetos cooperativos.
- Outras formas de interação.
- 5 Empreendedorismo
- Processos de spin-offs (corporativas e acadêmicas) e Startups.
- Relações com Micro e Pequenas Empresas: inovação e de capacitação tecnológica.
- Relações com Médias e Grandes Empresas.
- Interações entre Micro / Pequenas Empresas com Médias / Grandes Empresas em iniciativas de PD&I
- 6 Mobilidade Internacional
- Origem / Destino e foco de PD&I
- Internacionalização de empresas residentes
- Nichos de mercado e destino.



ANEXO II

PARQUE TECNOLÓGICO: MAPA DE OPORTUNIDADES

No contexo de modelos sistêmicos de inovação, este Mapa se refere às relações de cooperação para o Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e inovação – PD&I exploradas pelo Parque Tecnológico, na sua área foco de atuação, por meio da interação com inventores independentes, empresas, governo e ICTs.

